



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

Ofício nº 060/99/GPMMD

Marechal Deodoro, 20 de abril de 1999.

APROVADO EM OBJETO
DE DELIBERAÇÃO
EM 28 / 04 / 99
Presidente

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Preclaro Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente.

O referido projeto alicerça-se no fato de algumas dotações orçamentárias do atual Orçamento, já se encontram defasadas, não disponibilizando, assim, recursos para os dispêndios necessários ao pleno funcionamento do aparato municipal.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos representantes do povo dessa Casa de Leis no sentido de que a matéria seja discutida e aprovada no mais curto espaço de tempo possível, a fim de evitar quaisquer prejuízos aos serviços públicos municipais.

Atenciosamente,


JOÃO LIMA DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.
Ruben Bernadino de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

Projeto de Lei nº 002/99/GPMMD

APROVADO EM OBJETO
DE DELIBERAÇÃO
EM 28/04/99
Presidente

p/ unanimidade

Aprovado em 19 e 29
Discutido aos 05.05.99,
por 8 votos contra 1
Rubem Bernardino de Lima
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Marechal
Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 20 de abril de 1999.

João Lima da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 002 / 99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

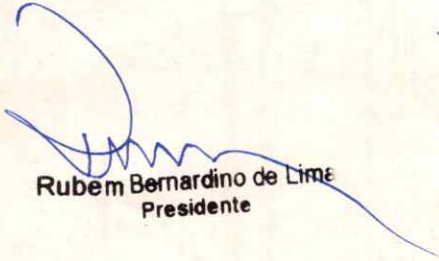
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 05 de maio de 1999


Ival de Araujo Lima
Secretário


Rubem Bernardino de Lima
Presidente

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APPROVADO EM REUNIÃO
5 5 99
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

José Lima de Vasconcelos

Em mãos para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 002/99, oriundo do Poder Executivo Municipal, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1999

José Lima de Vasconcelos
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

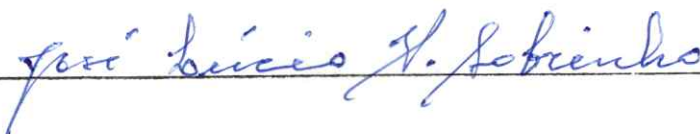
APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 5 / 5 / 89


Presidente

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

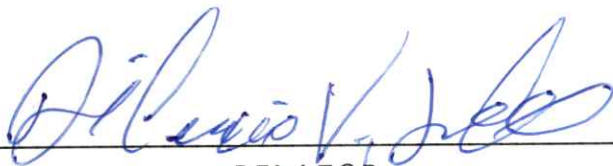
Relator: Vereador



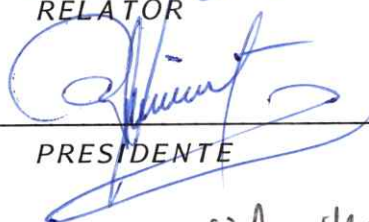
Em mãos o Projeto de Lei nº 002/99, oriundo do Poder Executivo Municipal, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VI-GENTE E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indicado como relator nesta Comissão examinei detalhadamente o referido , dando assim o meu parecer favorável, esperando no Plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1999



RELATOR



PRESIDENTE

vide - verso.

MEMBRO